



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1741/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050/2017.

Trata-se de Projeto de Resolução nº 050/2017, de iniciativa do vereador Adilson Amadeu e outros, que "dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, das Cooperativas, e do Empreendedorismo, que atuam no comércio popular e ambulante no município de São Paulo e dá outras providências".

A iniciativa tem como objetivo acompanhar as políticas públicas, discutir e propor ações de melhorias, desenvolvimento e capacitação aos empreendedores individuais, aos micro e pequenos empresários, empresas individuais e às cooperativas cujo nicho mercadológico é o comércio popular e ambulante, bem como:

I - realizar estudos para aprimoramento da legislação municipal, de modo a fomentar o empreendedorismo e promover a formalização, a organização e o desenvolvimento de todos que atuam no comércio popular e ambulante;

II- estudar e acompanhar Centros de Compras Populares como o Circuito das Compras, localizado no Pátio Pari.

III - elaborar proposições ou sugerir-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem à desburocratização, à análise da carga tributária e à redução de custos para esse segmento;

IV - realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para Frente Parlamentar;

V - promover a integração da Frente Parlamentar com as ações do Governo ou da sociedade civil;

VI - fomentar políticas de fornecimento de crédito e financiamento para equipamentos e insumos;

VII - Implementação de novos arranjos produtivos e estruturais para criação de postos de trabalho;

VIII - realizar estudos para a viabilização de parcerias entre escolas técnicas, universidades e outros centros de educação, para cursos e atividades de extensão promovendo desenvolvimento e capacitação para trabalhadores.

A justificativa encaminhada que acompanha o projeto alerta sobre a importância do papel do comércio ambulante no município, que oferece seus produtos e serviços à população de maneira direta por conta própria ou mediante relação de emprego. Nesse sentido, a referida frente buscará analisar e contribuir para o desenvolvimento desses empreendedores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um SUBSTITUTIVO, apresentado a fim de apresentar uma data para o encerramento da referida Frente Parlamentar.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação nos termos do SUBSTITUTIVO aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 31 de outubro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente
Rinaldi Digilio - (PRB) - Relator
Antonio Donato - (PT)
Paulo Frange - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/11/2018, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.